

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS PANTOJA FERREIRA

MATRICULA: 339997/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Agente Administrativo

VALOR: R\$1.621,38

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.349 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE LIMA SILVA

MATRICULA: 539619/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível I

VALOR: R\$7.001,46

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.406 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DAS MERCES DA LUZ COSTA

MATRICULA: 6025609/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Nível Médio

VALOR: R\$4.416,56

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.343 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA BARBOSA DA FONSECA

MATRICULA: 730998/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível I

VALOR: R\$6.908,47

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 919 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010 c/c Nota Técnica de 07/12/2018; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DO ESPIRITO SANTO GONCALVES DIAS

MATRICULA: 661473/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível I

VALOR: R\$10.639,40

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.425 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO QUARESMA MOURAO

MATRICULA: 607274/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível I

VALOR: R\$9.067,38

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.316 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994,.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA ERNESTINA RODRIGUES DA CONCEICAO

MATRICULA: 220850/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Assistente PA-A

VALOR: R\$6.908,47

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.277 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 2º, da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA GALDINO DE ALMEIDA

MATRICULA: 726150/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

CARGO: Agente de Saúde

VALOR: R\$2.243,89

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.324 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA

MATRICULA: 5054052/3

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível E

VALOR: R\$9.735,25

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 985 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): MARIA IZABEL DOS SANTOS PEREIRA

MATRICULA: 603627/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível I

VALOR: R\$9.359,87

ORDENADOR: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.345 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.